



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº 3.731/2020 – Lei 3.408/2020
DE 08 DE ABRIL DE 2020**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 178.195,67 (Cento e Setenta e Oito Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Sete Centavos)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2162 – Programa de Apoio Suplementar - FNDE	3.3.90.30	348,62	Federal	321
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2163 – Programa Brasil Carinhoso - FNDE	3.3.90.30	123,17	Federal	322
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1240 Emenda 12389.301000/1150-01	4.4.90.52	3.781,80	Federal	323
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1241 Emenda 12389.301000/1170-11	4.4.90.52	19.875,00	Federal	324
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1242 Emenda 12389.301000/1170-03	4.4.90.52	6.714,00	Federal	325
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1243 Emenda 12389.301000/1170-05	4.4.90.52	16.882,00	Federal	326
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1244 Emenda 3537901712190855389/2017	4.4.90.52	1.000,00	Federal	327
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1245 Emenda 12389.301000/1180-04	4.4.90.52	48.950,00	Federal	328
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1246 Emenda 12389.301000/1170-06	4.4.90.52	58.100,00	Federal	329
02.12 Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2186 Convênio 814705/2014 - AACA	3.3.90.30	18.101,08	Federal	330
02.12 Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2186 Convênio 814705/2014 - AACA	3.3.90.39	4.320,00	Federal	331



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 2º – A cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 178.195,67(Cento e Setenta e Oito Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos)** será da seguinte forma:

I – R\$ 178.195,67(Cento e Setenta e Oito Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos) Recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos advindos de emendas parlamentares e convênios federais.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 08 de Abril de 2020.

MARCO AURELIO SOARES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Juliana de Almeida Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I